



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

A CONTRIBUIÇÃO DE NANCY FRASER PARA A CONSTRUÇÃO DA EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES: REFLEXÕES SOBRE O ABORTO NO BRASIL

Nayara André Damião

nayara.damiao@gmail.com

Universidade Estadual de Londrina

Brasil

Cássia Maria Carloto

cmcarloto@gmail.com

Universidade Estadual de de Londrina

Brasil



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

RESUMEN

A categoria emancipação em Marx nos aponta importantes reflexões para a construção da libertação das mulheres enquanto coletivo inserido em um sistema patriarcal e capitalista. Entretanto, como pensar na emancipação humana quando existem grupos tão marginalizados na sociedade, a quem até mesmo a emancipação política é negada? Para as mulheres, a quem inclusive a cidadania burguesa foi (e ainda é) negada, pensar na construção de uma nova ordem societária requer estratégias que viabilizem sua existência, sua organização enquanto coletivo, sua voz. Nesse contexto, o movimento feminista se encarregou de ressignificar categorias, problematizando a questão da mulher no patriarcado-capitalismo, e traçou estratégias para alcançar sua emancipação. Assim, a contribuição da concepção tridimensional de justiça social cunhada por Nancy Fraser vem iluminar nossas estratégias de luta. Ao contemplar os aspectos econômicos, culturais e políticos intrínsecos às opressões na sociedade atual, a teoria de Nancy Fraser proporciona que pensemos nas injustiças desde seus aspectos basilares para construir estratégias de enfrentamento que de fato sejam eficientes e de fato rompam com as injustiças. Portanto, o presente artigo busca a articulação com a concepção tridimensional de justiça de Nancy Fraser para a construção de estratégias que visem a emancipação das mulheres no patriarcado capitalismo.

ABSTRACT

The emancipation category in Marx points out important reflections to the construction of women's liberation as collective in a patriarchal and capitalist system. However, how can human emancipation be thought when there are groups so marginalized in the society, to whom even political emancipation is denied? For women, to whom even the bourgeois citizenship has been (and still is) denied, thinking the construction of a new society order requires strategies which can enable their existence, their organization as collective, their voice. In this context, the feminist movement has been in charge of resignifying categories, problematizing the women's issue in the patriarchy-capitalism, and has traced strategies to reaching their emancipation. This way, the



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

contribution of three-dimensional concept of social justice by Nancy Fraser has enlightened our fight strategies. When observing the economic, cultural and political aspects intrinsic to current society oppressions, Nancy Fraser's theory enables us to think of the injustices since their basic aspects to building confrontation strategies that, in fact, are efficient and break injustices. Therefore, the present article aims to articulate the three-dimensional concept of social justice by Nancy Fraser to construction strategies that are directed to women's emancipation in capitalist patriarchy.

Palabras clave

Emancipação das Mulheres. Justiça Social. Aborto.

Keywords

Women's Emancipation. Social Justice. Abortion.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

I. Introducción

O aborto é um tema polêmico, sobre o qual se construiu uma diversidade de posicionamentos presentes no cenário brasileiro. Os movimentos feministas trataram de demarcar o aborto como um direito reprodutivo das mulheres, essencial para o exercício de sua autonomia e cidadania. Para as feministas, os direitos reprodutivos são parte dos direitos humanos das mulheres. Por outro lado, também se observa posicionamentos contrários ao aborto por considerar que este atenta contra a vida do embrião/feto. É notável a presença de posições totalmente contrárias ao aborto, condenando a prática em todos os casos – muitas vezes, amparados pelas religiões cristãs, que tem grande poder na sociedade brasileira – e também posições que aceitam o aborto apenas em determinadas situações, como aquelas previstas pelo Código Penal do país.

Essa questão também nos traz a importância de fazer esse debate desde a sua raiz, por uma perspectiva que abarque todas as dimensões envolvidas no problema: o debate sobre o aborto deve contemplar reflexões sobre o direito ao próprio corpo, o direito às políticas públicas acessíveis e de qualidade, o tratamento profissional adequado e humanizado às mulheres, as transformações culturais que rompam com uma visão estereotipada das mulheres, dos seus papéis sociais e da maternidade e sexualidade; da representação e participação feminina nos espaços públicos e de decisão; e, por fim, da construção, pelas mulheres, da sua própria história, das suas demandas, do que entendem por várias questões, como cidadania, poder, etc., bem como das condições materiais, condições objetivas e subjetivas a que as mulheres são submetidas nesse âmbito

Nesse sentido, a teoria de Nancy Fraser pode nos iluminar no que tange às estratégias possíveis para esse caminhar. Enxergando a justiça social conforme três ângulos simultâneos, a autora nos ressalta a necessidade de pensar as opressões desde as suas bases, levando em consideração todos os seus aspectos – econômicos, culturais e políticos – para que assim possamos traçar estratégias que contemplem o problema como um todo. Para isso, também trazemos categoria marxista emancipação, de novo a iluminar nossas reflexões e estratégias, com uma perspectiva feminista materialista, no que tange à questão do aborto no Brasil.

Essas reflexões fazem parte de uma pesquisa de mestrado em andamento, cujo tema é “serviço social, direitos reprodutivos e aborto”.



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

II. Marco teórico/marco conceptual

O conceito de emancipação de Karl Marx aparece em seu livro “Sobre a Questão Judaica” (2010). Para o autor, há dois tipos de emancipação: a emancipação política e a emancipação humana. A primeira diz respeito à emancipação de um grupo dentro da sociedade, sem que as estruturas da sociedade em questão sejam transformadas. No caso da obra em questão, Marx exemplifica o conceito com a situação dos judeus na Alemanha. Nesse caso, a emancipação política significa alcançar participação social e política dentro daquela ordem estabelecida. Assim, as bases ou estrutura daquela sociedade não são modificadas: o que ocorre é que um grupo, antes marginalizado, passa a ter direitos dentro daquela ordem determinada. Essa emancipação não confere a sociedade como um todo a liberdade, mas garante àquele grupo certo nível de emancipação – uma emancipação dentro da ordem vigente.

Nas palavras de Marx:

A emancipação política de fato representa um grande progresso; não chega a ser a forma definitiva da emancipação humana em geral, mas constitui a forma definitiva da emancipação humana dentro de uma ordem vigente até aqui. Que fique claro: estamos falando aqui de emancipação real, de emancipação prática (2010, p. 41).

No que se refere à emancipação humana, Marx (2010) defende que esta é a emancipação do *todo genérico*, do ser humano enquanto ser humano, dentro da sociedade. Se vivemos em uma sociedade capitalista, na qual segundo o autor um grupo é explorado pelo outro, a emancipação humana requer o fim dessa exploração. Para Marx (2010), a emancipação humana significa a destruição da sociedade de classes, a superação do capitalismo.

Nas palavras do autor:

Toda emancipação é redução do mundo humano e suas relações ao próprio homem. A emancipação política é a redução do homem, por um lado, a membro da sociedade burguesa, a indivíduo egoísta independente, e, por outro, a cidadão, a pessoa moral. Mas a emancipação humana só estará plenamente realizada quando o homem individual real tiver recuperado para si o cidadão abstrato e se tornado ente genérico na qualidade de homem individual na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais, quando o homem tiver reconhecido e organizado suas “forces propres” [forças próprias] como forças sociais e, em consequência, não mais separar de si mesmo a força social na forma da força política. (MARX, 2010, p. 54) (grifos do autor).

Tendo em vista a categoria emancipação em Marx, podemos refletir sobre a condição das mulheres.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Conforme nos traz Heleieth Saffioti (2004), a nossa sociedade foi (e é) estruturada por um sistema patriarcal, racista e capitalista. Esses três elementos possuem uma relação simbiótica, nutrem-se entre si e formam um só sistema. Patriarcado, racismo e capitalismo se unem, se intensificando e se ressignificando entre si, conforme as necessidades de manutenção desse sistema. O que nos traz a questão de que a emancipação humana somente ocorrerá, de fato, quando esse sistema como um todo for superado: patriarcado, racismo e capitalismo.

Quando pensamos na condição feminina, precisamos ter em mente que esta se dá por esse sistema. Apesar de ser o patriarcado aquele mais intimamente ligado à apropriação das mulheres pelos homens, a condição das mulheres irá variar também conforme a classe e raça a que pertence.

O patriarcado “ancora-se em uma maneira de os homens assegurarem, para si mesmos e para seus dependentes, os meios necessários à produção diária e à reprodução da vida” (SAFFIOTI, 2004, p. 105). Isso significa dizer que, para assegurar aos homens os meios de produção e reprodução da vida, as mulheres serão exploradas e dominadas. A capacidade biológica da mulher de gerar descendentes e o seu trabalho de cuidado – tanto relativo à prole quanto aos homens adultos e/ou pessoas idosas, quanto ao ambiente doméstico – serão apropriados e instrumentalizados a fim de propiciar a existência humana.

A partir dos papéis socialmente impostos aos sexos pelo patriarcado, o capitalismo se apropria e se beneficia da exploração das mulheres, uma vez que o trabalho não pago das mulheres na esfera doméstica, bem como a geração da prole e preparação da força de trabalho são essenciais para que esse modo de produção obtenha êxito.

Nesse momento, torna-se importante pontuar: a dominação masculina sobre as mulheres não é uma questão que surgiu com o capitalismo: a raiz da opressão das mulheres é o patriarcado. Entretanto, a opressão das mulheres oriunda do patriarcado é apropriada e refuncionalizada a fim de intensificar a exploração capitalista e manter os privilégios da classe dominante – nesse caso, a classe dominante tem classe, sexo e raça/etnia. Sendo assim, é preciso reter que capitalismo e patriarcado não são mera consequência ou desdobramento um do outro: ambos formam um sistema de simbiose que se nutre mutuamente. Em decorrência disso, sendo patriarcado e capitalismo dois



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

sistemas que se nutrem mutuamente, um não acaba simplesmente com a superação do outro, o que nos demonstra que é essencial pensar em uma luta feminista que seja anticapitalista.

O que nos traz novamente à questão da emancipação: quando falamos da condição das mulheres, pensar apenas em emancipação política não contempla o problema como um todo, já que esta não traz efetivamente a emancipação de todas as mulheres: há de se lembrar que o profundo imbricamento entre patriarcado, racismo e capitalismo impossibilita que a mulher seja livre, emancipada, apenas com a sua inserção enquanto “cidadã” na sociedade burguesa. Não é apenas poder político que fará com que as mulheres alcancem emancipação: se o capitalismo se apropria do patriarcado e reafirma os papéis sociais e estereótipos “femininos” deste, intensificando a dominação exploração da mulher a fim de se manter e reproduzir enquanto sistema, a mulher só será emancipada quando esse sistema for abolido, e também quando os mecanismos sexistas de exploração da mulher criados pelo patriarcado forem superados – bem como sobre a opressão racista, também parte desse sistema.

Sendo assim, quando falamos de emancipação das mulheres não falamos apenas em emancipação política uma vez que isso por si só não nos emancipa: não há emancipação nem liberdade para as mulheres enquanto todas as mulheres não forem livres, e isso considerando todas as opressões a que estão expostas: de classe, de gênero e de raça/etnia. Nesse ponto, a reflexão acerca da emancipação das mulheres se encontra com a destruição de um sistema racista e da sociedade de classes, e, portanto, com a emancipação do todo genérico falada por Marx (2010).

É preciso lembrar também, conforme o próprio Marx discorreu, que a emancipação política também é um progresso e não pode ser descartada. Uma vez que vivemos em um sistema capitalista, no qual está em curso uma democracia burguesa, não podemos descartar a luta e o acesso a direitos. Em uma sociedade na qual às mulheres esses direitos, e até mesmo a cidadania burguesa, são negados, não podemos ignorar a emancipação política no horizonte para a libertação das mulheres.

Nesse sentido, as reflexões de Nancy Fraser são de grande valia para a construção da busca por essa emancipação – tanto política quanto humana. A autora propõe “um marco teórico que evite as distinções ortodoxas entre opressões de “base” e “superestruturais”, “primárias” e “secundárias”,



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

e que questione a primazia do econômico.” (2015, p. 208. Tradução nossa). Para a autora, “o significado mais geral de justiça é a paridade de participação” (2015, p. 39. Tradução nossa). Nesse sentido,

A justiça requer acordos sociais que permitam a todos participar como pares na vida social. Superar a injustiça significa dismantelar os obstáculos institucionalizados que impedem a alguns de participarem em situação de paridade com os outros, como sócios com pleno direito na interação social. (Idem).

Segundo a teoria de Fraser, é necessário que pensemos em uma concepção de justiça que abarque todas as dimensões que impeçam tal paridade. Para isso, propõe uma concepção tridimensional de justiça social, que abarca distribuição, reconhecimento e representação.

Fraser pontua que a dimensão da distribuição tem a ver com a estrutura econômica da sociedade. Assim, as pessoas são impedidas da participação paritária com outros pela estrutura econômica “que lhes negam recursos que necessitam para interagir com os demais como pares” (2015, p. 39. Tradução nossa). Para a autora, essas pessoas “sofrem uma injustiça distributiva ou uma má distribuição” (2015, p. 40. Tradução nossa). É interessante notar que para Fraser, quando falamos em *distribuição*, isso quer dizer distribuição de *riqueza* e de *poder* (FRASER, 2010, p. 114). Assim, quanto à condição das mulheres, a perspectiva da distribuição age na organização da divisão do trabalho, gerando “formas específicas de injustiça distributiva baseada no gênero” (FRASER, 2002, p.64).

Em relação ao reconhecimento, Fraser afirma que as pessoas também são impedidas de interagir em condição de paridade devido a “hierarquias institucionalizadas do valor cultural que lhes negam uma posição adequada” (2015, p. 40. Tradução nossa). Nas palavras da autora, a falta de reconhecimento, ou o reconhecimento equivocado constituem injustiças:

Que neguem a um indivíduo a categoria de interlocutor pleno na interação social e lhe impeçam de participar como igual na vida social, não como consequência de uma desigualdade distributiva (como não receber a parte justa de recursos ou de “bens primários”), mas pelo contrário, como consequência de padrões de interpretação e avaliação institucionalizados que constituem o indivíduo como alguém comparativamente indigno de respeito ou estima. Quando esses padrões de falta de respeito ou de estima estão institucionalizados – por exemplo, na lei, na assistência social, na medicina e/ou na cultura popular – impedem a paridade de participação, assim como, sem dúvida, fazem as desigualdades distributivas.” (2015, p.208-209. Tradução nossa)



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Assim, o que está em discussão não é a identidade dos grupos marginalizados, mas a hierarquia de status que subordina uns grupos aos outros e impede que tais grupos participem e interajam socialmente como pares uns dos outros: “a falta de reconhecimento é uma relação social institucionalizada, não um estado psicológico” (2015, p. 209). Compreendemos, então, que o modelo identitário não dá conta da elaboração de estratégias coletivas de luta, uma vez que subordina o coletivo ao individual quando coloca a autoidentificação acima da materialidade da vida social. Quando deslocamos a condição do coletivo subordinada à identidade autoconstruída, perdemos de vista as estruturas sociais, econômicas e culturais que moldam nossa existência em sociedade. Assim, o modelo de identidade enfraquece nossas lutas e pode corroborar com o individualismo pregado pelo neoliberalismo – cooptando as lutas sociais em favor da manutenção da ordem, do status quo.

Nessa linha, todas as dimensões da justiça possuem igual peso e uma não é mera consequência da outra. Pelo contrário: são sistemas que interagem entre si, mas que são, de certa medida, independentes. Da mesma forma, as dimensões política e cultura, para Fraser, são iguais de materialidade:

As justiças provocadas por falta de reconhecimento são exatamente iguais de materialidade que as injustiças provocadas pela má distribuição. Certamente, as primeiras resultam de padrões sociais de interpretação, avaliação e comunicação, e, portanto, se situam na ordem do simbólico, mas isso não significa que sejam meramente simbólicas. Pelo contrário, as normas, as significações e as construções da personalidade que impedem as mulheres, os povos racializados e/ou gays e lésbicas da paridade de participação na vida social estão materialmente ilustradas: nas instituições e práticas sociais, na ação social e no habitus personificado, e nos aparatos ideológicos do Estado. Longe de ocupar um leve espaço etéreo, são materiais em sua existência e efeitos. (2015, p. 212. Tradução nossa)

A terceira dimensão da concepção tridimensional de justiça social proposta por Nancy Fraser é a de representação. Segundo a autora, essa dimensão é relacionada ao aspecto político. As injustiças oriundas da dimensão de representação são chamadas pela autora de falsa representação, na qual:

[...] as fronteiras políticas e/ou as regras decisórias funcionam de modo a negar a algumas pessoas, erroneamente, a possibilidade de participar como um par, com os demais, na interação social – inclusive, mas não apenas, nas arenas políticas. (FRASER, 2009, p. 21).



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

A dimensão política, segundo a autora, remete “a natureza da jurisdição do Estado e das regras de decisão pelas quais ele estrutura as disputas sociais.” (FRASER, 2009, p. 19). Essa dimensão é, portanto, aquela que permite aos sujeitos as lutas pela distribuição e reconhecimento: sem que os sujeitos coletivos tenham representação política, as lutas por suas demandas tanto relativas à redistribuição quanto ao reconhecimento, não serão visibilizadas – e viabilizadas.

Assim, a concepção de justiça social cunhada por Nancy Fraser nos traz possibilidades de criar estratégias que realmente contemplem todas as questões relativas à emancipação. Afinal, como pensar em emancipação sem que todas as opressões sejam levadas em consideração? Se a emancipação humana é a emancipação do *todo*, e nesse *todo* existem desigualdades, é nosso dever pensar sobre elas e as colocar em evidência a fim de que a emancipação humana abarque todas as diferenças – tanto de classe, quanto de sexo e raça/etnia.

Quando pensamos na emancipação das mulheres, podemos ter um norte para nossas estratégias ao olhar nossos problemas sob a ótica tridimensional proposta por Nancy Fraser, conforme mostraremos adiante no que se refere à questão do aborto no Brasil.

No Brasil, o aborto é crime, salvo em situações de gravidez resultante de estupro e casos de risco de morte da gestante, conforme dispõe o código penal brasileiro de 1940. Mais recentemente, em 2012, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal brasileiro, também o aborto em casos de anomalia fetal incompatível com a vida extrauterina foi autorizado pela lei. Os casos de abortamento voluntário seguem sendo tipificados como crimes e vitimando muitas mulheres devido à clandestinidade e insegurança dos procedimentos – que, apesar da criminalização, não deixam de existir. Por outro lado, mesmos nos casos em que o aborto é permitido, as mulheres encontram dificuldades para acessá-lo. Apenas cerca de 60 hospitais no Brasil todo oferecem o serviço (TALIB, 2005). Além disso, práticas profissionais discriminatórias também dificultam o acesso aos poucos serviços existentes.

No Brasil, os recortes de raça/etnia e classe são essenciais para analisar a questão do aborto: mulheres com disponibilidade financeira tem a possibilidade de pagar por serviços mais seguros, enquanto às pobres restam os métodos menos seguros e mais cruéis. Considerando que no Brasil a



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

maior parte das pessoas pobres são mulheres negras (BRASIL, 2008), compreendemos que essas são as mais prejudicadas e colocadas em risco com a criminalização do aborto no país.

Quando trazemos as reflexões de Fraser para a questão do aborto no Brasil, temos uma visão mais ampla da problemática. A luta pelo abortamento voluntário está ligada principalmente à questão do reconhecimento, uma vez que o reconhecimento equivocado das mulheres – ligado à imagem social e historicamente construída da mulher, à maternidade compulsória e negação da sua sexualidade, bem como a utilização dessas para a manutenção da dominação masculina sobre as mulheres – faz com que as decisões destas sobre o próprio corpo sejam negadas institucionalmente.

A proibição e criminalização do aborto nos mostram como uma política essencialmente de reconhecimento não envolve esforços apenas nessa dimensão: sem representação política, mulheres dificilmente conseguirão levar suas demandas às instâncias de decisão e participar dessas decisões. Da mesma forma, sem condições materiais, essas mulheres são impossibilitadas de participar como pares nas instâncias sociais, inclusive as de decisão.

Ainda quando falamos do aborto enquanto direito humano da mulher de escolher sobre sua vida e seu corpo, questionamos: como essa escolha – de ser mãe ou não, e quando ser mãe – é possível se não existem condições materiais que permitam que isso realmente seja uma escolha da mulher, que permitam que a mulher tenha condições paritárias de exercer o seu direito à escolha e ao próprio corpo? Se, quando falamos de escolha, significa a possibilidade de escolha entre opções reais e de fato acessíveis, como uma mulher pode optar ou não pela maternidade de acordo com seu desejo se não é proporcionado a ela condições materiais para exercer ou não esse papel? Isso nos remete, mais uma vez, à necessidade de enxergar essas dimensões de forma simultânea.

Nesse sentido, a percepção de que as três dimensões da justiça social propostas por Nancy Fraser são relativamente independentes é essencial para não cairmos na ilusão de que apenas medidas para corrigir uma dimensão da injustiça irá remediar todas as outras dimensões. Da mesma forma, é essencial a reflexão de que, remediando-se apenas uma dessas dimensões, o problema da injustiça não será resolvido. Por isso, a defesa de que a justiça social somente será alcançada levando-se em consideração essas três dimensões de forma simultânea – inclusive no que tange às políticas mais específicas.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

No que tange ao aborto, como pensar apenas na dimensão do reconhecimento se também a estrutura econômica interfere na maneira como as mulheres vão experimentar a possibilidade de escolha? Como pensar na luta pela aborto legal, seguro e acessível sem levar em consideração a participação política das mulheres, a sua representação? Como pensar uma política de abortamento voluntário, legal, seguro e acessível sem levar em consideração a histórica esterilização forçada das mulheres negras?

A disputa acerca do abortamento no Brasil exige não apenas a mudança na lei: exige também a adaptação das políticas sociais e as mudanças nos padrões estabelecidos culturalmente e que respaldam as práticas sociais. Exige mudanças na estrutura econômica, que explora as mulheres e as impossibilita de uma escolha real. Exige reflexões aprofundadas que nos levem até a raiz do problema, que contestem o sistema patriarcal, racista e capitalista no qual estamos inseridas.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

III. Metodología

O presente artigo tras reflexões que fazem parte da pesquisa de mestrado em Serviço Social e Política Social, que está em andamento na Universidade Estadual de Londrina. O tema da pesquisa é Serviço Social, Direitos Reprodutivos e Aborto e tem como objetivo geral analisar a compreensão de assistentes sociais sobre a questão do aborto no cotidiano de trabalho.

Durante a revisão bibliográfica, notamos a necessidade de refletir sobre as políticas de abortamento voluntário desde sua raiz. Por isso, optamos em trazer a categoria marxista emancipação e enxergamos na concepção tridimensional de justiça social proposta por Nancy Fraser possibilidades para a compreensão da problemática que possam subsidiar estratégias nesse sentido.

As reflexões teóricas foram realizadas com base em uma revisão bibliográfica e possuem uma perspectiva feminista materialista.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

IV. Conclusiones

A partir desse contexto, compreendemos que a emancipação das mulheres não é apenas política, uma vez que, situada em um contexto de intensa dominação-exploração oriunda do imbricamento entre patriarcado e capitalismo, a libertação das mulheres só acontecerá com o rompimento dessas duas ordens. Assim, a luta feminista não pode se colocar apenas na inserção da mulher na cidadania burguesa, mas deve lutar pelo rompimento dessa ordem – patriarcal, racista e capitalista. Da mesma forma, é essencial que as especificidades das mulheres sejam olhadas com atenção e profundidade, uma vez que o simples rompimento com o capitalismo não significa a nossa libertação. Há de se perceber os recortes existentes na sociedade: classe, sexo e raça/etnia.

Por isso, a contribuição de Nancy Fraser se torna importante no que se diz às estratégias para alcançar a libertação das mulheres, uma vez que pensando na justiça social de maneira tridimensional podemos levar todos seus aspectos em consideração para a construção da emancipação política e emancipação humana.

No caso das mulheres, a concepção tridimensional de justiça social criada por Nancy Fraser traz a possibilidade de pensarmos tanto na estrutura econômica, como na cultural e política para que as estratégias de luta coletiva sejam traçadas levando em consideração todos os aspectos da opressão oriundas dessa ordem: uma luta feminista, antirracista e anticapitalista que possibilite, de fato, que a emancipação humana seja um horizonte a ser alcançado.

No que se refere ao aborto, compreendemos que esse é um ponto delicado no patriarcado por mexer com as suas bases. Por isso, o debate acerca do aborto é essencial para a libertação das mulheres no que tange ao rompimento com o controle masculino sobre nossos corpos, sexualidade e reprodução. Essa questão é essencial, porém não é única: deve caminhar conjuntamente com várias outras discussões que se remetem também às bases do patriarcado, como por exemplo aquelas relativas à divisão sexual do trabalho

É necessário que o debate sobre as políticas de abortamento, enquanto uma das políticas de reconhecimento na órbita dos direitos humanos das mulheres, leve em consideração a concepção tridimensional de justiça para projetar conjuntamente a emancipação das mulheres. Enxergando



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

justiça dessa forma, as pautas feministas têm a possibilidade de serem analisadas e enfrentadas de maneira plena, sem que suas raízes ou desdobramento se tornem invisíveis – e inalcançáveis.

A questão do aborto, essencialmente ligada ao reconhecimento, porém vista sob uma ótica tridimensional, possibilita a visualização do problema desde a raiz e a permite a elaboração de estratégias que de fato contemplem todas as demandas que surgem a partir dessa problemática e interferem direta ou indiretamente nela.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

V. Bibliografía

BRASIL. **Código Penal**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm> Acesso em: 20 maio 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Magnitude do Aborto no Brasil: Aspectos Epidemiológicos e Sócio-Culturais do Abortamento Previsto em lei em situações de violência sexual** – Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

FRASER, Nancy. **Fortunas del feminismo: del capitalismo gestionado por el Estado a la crisis neoliberal**. Traficantes de sueños: Espanha, 2015.

FRASER, Nancy. **Políticas feministas na era do reconhecimento**: uma abordagem bidimensional da justiça de gênero. In: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra G. (orgs). Gênero, democracia e sociedade brasileira. Ed. 34. Fundação Carlos Chagas: São Paulo, 2002.

FRASER, Nancy. **Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado**. Lua Nova, São Paulo, 77: 11-39, 2009. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64452009000200001&script=sci_abstract&tlng=pt> Acesso em: 05 ago 2016.

FRASER, Nancy. **Repensando o reconhecimento**. Revista enfoques, volume 9, número 1. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <<http://www.enfoques.ifcs.ufrj.br/ojs/index.php/enfoques/article/view/102>> Acesso em: 05 ago 2016.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Editora Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth. **Patriarcado capitalismo**: Heleieth Saffioti a partir de “A Ideologia Alemã”. In: Lavrapalavra. <http://lavrapalavra.com>, 1985. Acesso em 10 ago 2016.

TALIB, Rosângela Aparecida. **Dossiê: serviços de aborto legal em hospitais públicos brasileiros, (1989-2004)**. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2005.